



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 085/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Ficam extintos e reduzido o quantitativo de cargos constantes na Lei Complementar nº. 059/2014, de 04 de Dezembro de 2014 que “*Institui regime jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte e define o Estatuto e Plano de cargos carreiras e salários com a finalidade de reestruturar e reorganizar a legislação existente*”.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Ficam extintos os seguintes cargos do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Agente de Transporte Escolar;
- Apoio Administrativo Educacional Nutrição;
- Apoio Administrativo Educacional Vigilância; e
- Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura.

**Parágrafo Primeiro:** As vagas ocupadas por servidores efetivos serão extintas a medida que vagarem, em razão de exoneração, aposentadoria ou óbito.

**Parágrafo Segundo:** Os cargos de Professor 20 horas permanecem em processo de extinção, conforme artigo 342 da Lei nº. 059/2014.

**Parágrafo Terceiro:** Ficam garantidas as vagas necessárias ao provimento dos cargos descritos no *caput* deste artigo e que ainda possuam candidatos com status de aprovado a serem convocados no Concurso 001/2016.

**ARTIGO 2º.** Ficam assegurados aos servidores ocupantes dos cargos em extinção as vantagens funcionais previstas na Lei Complementar nº. 059/2014 e na Lei Complementar nº. 043/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**ARTIGO 3º.** O quantitativo dos cargos efetivos da Lei Complementar nº. 059/2014, passará a ser o constante no ANEXO I da presente lei.

**ARTIGO 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 073/2017 de 21 de Março de 2017.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.*

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### ANEXO I

#### QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	Quantidade
Professor 20 Horas (em extinção)	40
Professor 30 Horas	210
Técnico de Desenvolvimento Infantil	60
Técnico Administrativo Educacional	15
Agente de Transporte Escolar (em extinção)	31
Apoio Administrativo Educacional Nutrição (em extinção)	25
Apoio Administrativo Educacional Vigilância (em extinção)	2
Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura (em extinção)	40
<b>TOTAL</b>	<b>423</b>

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito